



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1427/2018

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1218/2014, DE 25/03/2014, QUE TRATA ACERCA DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal nº 1218/2014, que 'ratifica adesão ao Programa Mais Médicos, autoriza a concessão de auxílios moradia e alimentação, a abertura de crédito especial e dá outras providências', passando os mesmos a vigorarem da seguinte forma:

Art. 2º ...

I – auxílio pecuniário relativo ao custeio das despesas com moradia no valor mensal máximo de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais);

II – auxílio pecuniário relativo ao custeio de despesas com alimentação, no valor mensal máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

III – ...

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação específica existente no Orçamento vigente.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1218/2014, ficando revogadas as Leis Municipais nº 1284/2015 e 1319/2016.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
21 DE DEZEMBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal